



DECRETO Nº. 299, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009

ACRESCENTA O ITEM 37 AO ROL DE SERVIÇOS COMUNS NO ANEXO DO DECRETO 066, DE 28 DE ABRIL DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os Municípios podem, mediante normas próprias, estabelecer procedimentos específicos e suplementar lacunas deixadas na lei, bem como, adotar o rol de bens e serviços comuns existentes ou criar outros desde que condizentes com a lei n. 10.520;

CONSIDERANDO que a Lei 10.520/2002 possibilita o uso da modalidade Pregão aos serviços comuns, não excluindo previamente quaisquer espécies de serviços e contratações;

CONSIDERANDO que o Rol de Bens e Serviços comuns previstos no Decreto 066 de 28 de Abril de 2004 é meramente exemplificativo;

CONSIDERANDO que a existência de bens e serviços comuns deverá ser avaliada pela Administração no caso

Visto:



concreto, mediante a existência de circunstâncias objetivas constantes da fase interna do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO o conceito de bens e serviços comuns estabelecido no Art. 3º, § 1º do Decreto Municipal n. 066 de 28 de Abril de 2004;

CONSIDERANDO que o serviço de Pavimentação Asfáltica e Recapeamento enquadra-se no conceito de serviços comuns, vez que não necessita de aferição técnica mais apurada, é rotineiro e usual, podendo a Administração delinear-lo no ato convocatório da licitação de forma satisfatória, à vista de condições usuais de mercado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no Rol de Classificação dos Bens e Serviços Comuns do Anexo do Decreto 066 de 28 de Abril de 2004 o item 37, com a seguinte redação:

37 – Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recapeamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 31 de dezembro de 2009.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

Visto: